

Plano de Contingência

A - ENQUADRAMENTO

Na atual situação relacionada com o COVID-19, as Autoridades de Saúde Nacionais determinam, a todos os serviços ou estabelecimentos, a elaboração de planos de contingência que minimizem o risco de contágio e permitam o bom funcionamento das atividades essenciais.

A Direção-Geral de Saúde (DGS) emitiu um conjunto de informações e orientações, das quais se destacam a INFORMAÇÃO 005/2020 de 27/02/2020 e a ORIENTAÇÃO 006/2020 de 26/02/2020, que são atualizadas pela DGS de acordo com a evolução da situação.

Este documento, que deve ser tido em conta por cada estabelecimento, em cumprimento do disposto no Despacho n.º 2836-A/2020, de 02/03/2020, designado por plano de contingência, deverá ter em consideração a estrutura proposta pela DGAEP, que define um conjunto de orientações que permite a preparação e adequação da resposta de cada escola, centrando-se nas questões operacionais a acutelar, de forma a proteger a saúde dos alunos, docentes, trabalhadores não docentes e visitantes, assegurando a continuidade da atividade.

A aplicação das medidas previstas no plano de contingência não prejudica a aplicação das recomendações e informações emitidas e a emitir pela DGS.

Os coronavírus são um grupo de vírus que podem causar infeções, do qual faz parte o COVID-19. Normalmente estas infeções estão associadas ao sistema respiratório, podendo ser semelhantes a uma gripe comum ou evoluir para uma doença mais grave, como pneumonia.

TRANSMISSÃO DA INFEÇÃO

Considera-se que o COVID-19 pode transmitir-se:

- Por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra);
- Pelo contacto direto com secreções infecciosas;
- Por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem (inferiores a 1 micron).

A transmissão de pessoa para pessoa foi confirmada e julga-se que esta ocorre durante uma exposição próxima a pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas e ainda através do contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto com as mucosas oral, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos).

PERÍODO DE INCUBAÇÃO

O período de incubação (até ao aparecimento de sintomas) situa-se entre 2 a 12 dias, segundo as últimas informações publicadas pelas Autoridades de Saúde. Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado. As medidas preventivas no âmbito do COVID-19 têm em conta as vias de transmissão direta (via aérea e por contacto) e as vias de transmissão indireta (superfícies/objetos contaminados).

PRINCIPAIS SINTOMAS

Os sintomas são semelhantes a uma gripe, como por exemplo:

- febre
- tosse
- falta de ar (dificuldade respiratória)
- cansaço

B – PLANO DE CONTINGÊNCIA

1. Introdução

O Plano de Contingência do Agrupamento de Escolas General Humberto Delgado visa definir esquemas de atuação no que concerne à prevenção, controlo e vigilância face ao Covid-19.

Neste âmbito é da maior importância a existência de um planeamento prévio à situação de contágio/infeção que possa ocorrer em qualquer elemento da comunidade escolar, para que através de medidas e ações a aplicar sempre que necessário e, de modo articulado, em cada fase da evolução da pandemia do Covid-19, se consiga reduzir ao mínimo as consequentes perturbações do normal desenvolvimento das atividades letivas.

É importante estar preparado e ter a capacidade de tomar medidas imediatas perante os possíveis cenários, bem como definir as responsabilidades ajustáveis às diferentes realidades, no decurso da evolução das fases da pandemia, para que cada elemento da comunidade educativa saiba o que fazer em cada momento.

Neste contexto, a Direção Geral de Saúde (DGS), tem divulgado informação destinada à população em geral e instituições, alertando para a importância de medidas adequadas de prevenção e contenção, de forma a evitar o contágio do vírus, recomendando a elaboração de Planos de Contingência.

2. Objetivos

Este *Plano de Contingência* pretende antecipar e gerir uma eventual situação de surto, tendo como principais objetivos:

OBJETIVOS GERAIS

Acompanhar a evolução da pandemia do Covid-19, antecipar e implementar as medidas adequadas de prevenção, intervenção e recuperação.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Para assegurar os objetivos gerais é necessário definir objetivos específicos, nomeadamente:

- Antecipar medidas e recursos necessários para assegurar a continuidade das atividades letivas;
- Articular ações/medidas/intervenções com entidades externas da área da saúde;
- Promover a preparação, execução e atualização dos documentos operacionais (planos de contingência), considerando a especificidade de cada unidade orgânica e o conhecimento único que cada dirigente tem da sua estrutura;
- Garantir recursos humanos mínimos, indispensáveis para o funcionamento dos estabelecimentos;

- Agir com rigor no cumprimento de normas, diretivas e procedimentos para reduzir o número de casos de doença devido ao Covid-19;
- Manter uma atitude de vigilância e prevenção para dificultar ao máximo a transmissão do vírus.

3. Estrutura Organizacional do Plano

Considerando a estrutura orgânica do Agrupamento e seus responsáveis hierárquicos, foi definida uma estrutura operacional para gerir e executar os procedimentos delineados no presente plano e que é apresentada no esquema seguinte.

Nível	INTERVENIENTES			
1	Diretor do Agrupamento			
2	Adjunto diretor na ESJCP	Coordenadora de estabelecimento da EBGHD	Coordenador de estabelecimento da EBSAC	Coordenadora de estabelecimento da EBQC
3	Coordenadores de DTs, CEFs e de CPs, Responsável do PAV, CSAE, Coordenadora PnD	Coordenadora de DTs, Responsável do PAV, Coordenadora PnD	Professores Titulares, Coordenadora PnD e Assistentes Operacionais, Alunos	Professores Titulares, Coordenadora PnD e Assistentes Operacionais, Alunos
4	Diretores de Turma, Professores e Assistentes Operacionais, Alunos	Diretores de Turma, Professores e Assistentes Operacionais, Alunos		

O esquema pretende traduzir o nível de responsabilidade e de intervenção de aplicação do Plano nas várias unidades orgânicas do Agrupamento. Tendo em consideração as características do vírus e a sua propagação, torna-se extremamente importante a deteção atempada de quaisquer manifestações sintomatológicas. Esse papel cabe, em primeiro lugar, a quem diretamente lida com os elementos da comunidade, sobretudo alunos. Aos adultos pede-se consciência, prudência e permanente atualização da informação sobre o assunto que de modo algum se esgota no Plano de contingência.

Em situações de dúvida, alarme ou eventual sinalização, ou sempre que se justifique, os níveis um e dois, **grupo de crise**, devem reunir para tratar do assunto, recorrendo a quem de direito para tomar decisões.

Competências dos Coordenadores dos planos setoriais (nível dois):

- . Adaptar, se necessário, o Plano de Contingência à sua Unidade Orgânica (UO) e dar conhecimento ao diretor;
- . Acompanhar tecnicamente a implementação e acompanhamento das medidas previstas na U.O.;
- . Informar o diretor de casos suspeitos ou confirmados na U.O.

Deveres dos restantes elementos das unidades orgânicas (níveis três e quatro):

- . Cumprir as medidas definidas no presente *Plano de Contingência*;
- . Informar obrigatoriamente o seu superior hierárquico caso apresente sintomas ou tenha estado em contacto com sujeitos contaminados;
- . Informar o seu superior hierárquico/diretor de casos suspeitos ou confirmados na U.O.;
- . Cumprir as indicações superiores consideradas no plano.

4. Meios e recursos essenciais e prioritários

Meios humanos:

. Em situação de detecção de algum caso, de dúvida e conseqüente ausência, poderá haver a necessidade de suspender temporariamente as atividades no todo ou em parte. Esta atuação pode ser tomada como medida de prevenção, a fim de diminuir os riscos de contágio entre os elementos da comunidade.

. Assim, as U.O. devem fazer o levantamento dos meios humanos indispensáveis para manter operacionais as atividades.

. Devem ser ainda consideradas, estratégias de prevenção de contágio entre trabalhadores.

Meios e recursos materiais:

As unidades orgânicas deverão fazer a avaliação de todos os recursos materiais indispensáveis para a realização das atividades e articular com os serviços administrativos e outras entidades externas com a finalidade de criar uma reserva estratégica de, nomeadamente:

. Desinfetante antisséptico para as mãos;

. Equipamentos de proteção individual (máscaras de proteção individual e luvas de proteção individual).

5. Ativação do Plano

O Plano de Contingência encontra-se dividido em quatro fases. A cada fase corresponde um conjunto de medidas a serem implementadas no sentido de prevenir e atuar o mais corretamente possível de forma a garantir o funcionamento das U.O. e a segurança dos elementos da comunidade educativa.

FASE 1 – PERÍODO DE PREPARAÇÃO E PREVENÇÃO - Sem casos de doença detetados

Medidas de preparação:

. Assegurar ao nível de cada U.O. os recursos humanos indispensáveis ao seu funcionamento;

. Definir estratégias para intervenção, no âmbito de cenários de emergência;

. Disponibilizar aos trabalhadores a informação, no que se refere ao controlo de infeção, sintomas e formas de contágio;

. Divulgar o presente plano por todos os elementos da comunidade;

. Elaborar uma lista de contactos de parceiros externos com quem deve ser estabelecida a adequada articulação;

. Efetuar a revisão, divulgação e ativação do *Plano de Contingência*;

. Iniciar a operacionalização do plano de comunicação.

Medidas de proteção

A. Divulgar informação em locais estratégicos sobre medidas básicas de proteção individual e controlo de infeção como:

. Cumprimento das orientações de lavagem correta das mãos (Anexo I);

. Cumprimento das orientações de desinfecção correta das mãos (Anexo II);

- . Utilização de luvas descartáveis (Anexo III);
- . Distanciamento entre pessoas (Anexo IV);
- . Cumprimento das regras de etiqueta respiratória (Anexo IV);
- . Uso de máscaras de proteção (Anexo IV);
- . Ventilação dos espaços (Anexo IV);
- . Plano de higienização das superfícies e equipamentos;

B. Monitorizar a execução dos planos de higienização e a limpeza nos locais de trabalho;

C. Dotar os serviços com reservas estratégicas de material de proteção individual e garantir a correta reposição após a sua utilização;

D. Definir as salas de isolamento de acordo com as orientações da DGS;

E. Colocar suportes com sabão, geralmente líquido, nos espaços estratégicos, casas de banho e outros lugares considerados relevantes;

F. Colocar suportes com desinfetante à base de solução alcoólica em locais estratégicos dos estabelecimentos;

G. Dar cumprimento às orientações do Ministério da Saúde, nomeadamente as difundidas através do sítio da DGS;

H. Definir estratégias de circulação e evacuação dos indivíduos de forma a evitar o contacto com outros membros (deve estar definido quem acompanha até à sala de isolamento).

FASE 2 – PERÍODO PRÉ-CRÍTICO - Aparecimento de sintomas de doença

Casos detetados de Covid-19 na U.O., contudo, ainda em percentagem muito reduzida, em que existiu contacto entre os casos confirmados e elementos dos serviços de que fazem parte.

As U.O. devem ativar as medidas de preparação e intervenção referidas na situação anterior, bem como:

- . Realizar diligências no sentido de evitar o contágio entre elementos da comunidade, reduzindo o número de atividades de grupo ao estritamente necessário, evitando deslocações na escola e reforçando as medidas de limpeza.
- . Incrementar a difusão de informação pertinente junto dos trabalhadores;
- . A direção irá acompanhar a situação clínica dos elementos doentes, bem como dos elementos em contacto próximo;
- . Promover estratégias de gestão de recursos humanos de forma a preservar a saúde de pessoas.

Para uma melhor intervenção foram definidos alguns cenários, nomeadamente:

1º Cenário | Elemento da comunidade sem sintomatologia que esteve em contacto com pessoa doente

Quaisquer membros da comunidade que estiveram em contato com pessoas doentes devem obrigatoriamente dar conhecimento aos seus superiores hierárquicos, aos seus professores, se se tratar de alunos, e seguir as instruções dadas pela pessoa a quem reportou a situação e, se possível, devem ser encaminhados para local isolado.

2º Cenário | Elemento da comunidade com sintomas de doença

Em caso de sintomas de doença esse elemento não deve deslocar-se para a escola, deve seguir as recomendações da DGS, nomeadamente, ligar para a Saúde 24 (808 24 24 24).

Se durante a sua permanência no serviço, esse elemento vier a manifestar sintomatologia de doença, deve:

- A. De imediato comunicar ao seu superior hierárquico/professor;
- B. O superior hierárquico/professor deve encaminhar o trabalhador/aluno para o local de isolamento definido;
- C. O superior hierárquico/professor, ou a pessoa na qual delegou a função de acompanhamento do trabalhador, deve:
 - i. Lavar as mãos pelo menos 20 segundos de acordo com as recomendações da DGS e/ou desinfetar as mesmas com solução alcoólica;
 - ii. Equipar-se com o material recomendado (máscara e luvas);
 - iii. Solicitar ao trabalhador suspeito que proceda a lavagem e/ou desinfeção das mãos e que coloque a máscara.
- D. O superior hierárquico/professor deve recolher informação dos elementos com contacto próximo do indivíduo suspeito e comunicar para o responsável (nível 2).

FASE 3 – PERÍODO CRÍTICO

Confirmada a evolução do número de casos de doença, obrigando à tomada de medidas excecionais, a fim de salvaguardar a segurança dos elementos da comunidade escolar.

Deve-se redimensionar as medidas de intervenção referidas nas situações anteriores, bem como:

- . Suspender as atividades em todo ou em parte, se necessário;
- . Implementar teletrabalho, em determinados casos, se possível;
- . Colocar elementos da comunidade em tarefas resguardadas/reservadas de modo a não paralisar totalmente as tarefas da U.O. ou do Agrupamento.

Para uma melhor intervenção foram definidos os seguintes cenários:

1º Cenário | Confirmação de diagnóstico de COVID-19 em um ou mais elementos

Caso seja confirmado o diagnóstico de doença deverá proceder-se ao reforço das medidas de limpeza, devem ser suspensas todas as atividades coletivas e a habitual rotatividade dos trabalhadores.

A Direção irá manter a vigilância da saúde dos elementos próximos e irá estabelecer contacto com a autoridade de saúde responsável a fim de facultar, de imediato, os contactos próximos desse elemento.

2º Cenário | Absentismo numa determinada unidade orgânica

Em caso de elevado absentismo na U.O com atividade, se o número for tão elevado que não possibilite o eficaz funcionamento da unidade, deverá ser equacionada a suspensão de atividades.

FASE 4 – PERÍODO PÓS-CRÍTICO

Esta fase consiste em implementar as medidas de reabilitação a fim de retomar as atividades afetadas e restabelecer a normalidade. Desta forma, estas medidas terão o objetivo de retomar, o mais rapidamente possível o normal funcionamento da U.O./Agrupamento.

Nesta fase, deverão ser adotadas as seguintes medidas:

- . Avaliar a eficácia das medidas utilizadas, de forma a rever/atualizar o *Plano de Contingência*;
- . Rever os ensinamentos recolhidos e partilhar experiências;
- . Restabelecer recursos;
- . Avaliar as características e os instrumentos de monitorização de avaliação interna da situação, com vista à preparação para a resposta a novos surtos, epidemias e pandemias, ou para outra emergência de saúde pública;
- . Efetuar a avaliação rigorosa de todas as atividades desenvolvidas.

6. Plano de comunicação

Comunicação Interna

Comunidade	<ul style="list-style-type: none"> • Divulgação de medidas de precaução/proteção individual; • Informação sobre a situação e recomendações da DGS; • Comunicar sobre estado do plano de contingência do Agrupamento e medidas implementadas e procedimentos; • Divulgação sobre riscos laborais e doenças infetocontagiosas; • Divulgação sobre vacinação; • Divulgação de medidas de precaução/proteção individual; • Informação sobre a situação e recomendações da DGS em caso de surto, epidemia ou pandemia;
Comunicação Externa	
Entidades	<ul style="list-style-type: none"> • Informar sobre posicionamento do Agrupamento relativamente à deteção de COVID-19; • Comunicação do <i>Plano de Contingência</i> do Agrupamento e definir estratégias; • Informar sobre o encerramento e/ou suspensão de atividades
Fornecedores/ outras entidades	<ul style="list-style-type: none"> • Informação sobre necessidade de reposição de material de forma urgente; • Divulgar/suspender atividades; • Comunicar alteração de procedimentos e necessidade de reforço de medidas preventivas.

ANEXOS INFORMATIVOS

ANEXO I – ORIENTAÇÕES PARA UMA CORRETA LAVAGEM DAS MÃOS

Lavagem das mãos

 Duração total do procedimento: 40-60 seg.



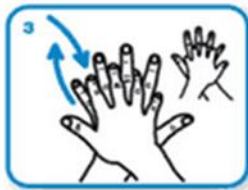
Molhe as mãos com água



Aplique sabão suficiente para cobrir todas as superfícies das mãos



Esfregue as palmas das mãos, uma na outra



Palma direita sobre o dorso esquerdo com os dedos entrelaçados e vice versa



Palma com palma com os dedos entrelaçados



Parte de trás dos dedos nas palmas opostas com os dedos entrelaçados



Esfregue o polegar esquerdo em sentido rotativo, entrelaçado na palma direita e vice versa



Esfregue rotativamente para trás e para a frente os dedos da mão direita na palma da mão esquerda e vice versa



Enxague as mãos com água



Seque as mãos com toalhete descartável



Utilize o toalhete para fechar a torneira se esta for de comando manual



Agora as suas mãos estão seguras.

- Sempre que iniciar o trabalho;

- Sempre que se apresentarem sujas;
- Sempre que mudar de tarefa (ex: antes e depois de utilizar equipamento informático);
- Sempre que tossir, espirrar ou mexer no nariz;
- Sempre que estiver em contacto com objetos passíveis de ter secreções;
- Antes e depois de comer;
- Depois de mexer no cabelo, olhos, boca, ouvidos e nariz;
- Sempre que utilizar as instalações sanitárias;
- Depois de manipular e/ou transportar lixo;
- Depois de manipular produtos químicos (produtos de limpeza)
- Antes e depois de manipular alimentos crus.

Fricção Anti-séptica das mãos



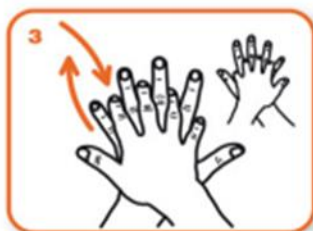
Duração total do procedimento: 20-30 seg.



1a Aplique o produto numa mão em forma de concha para cobrir todas as superfícies



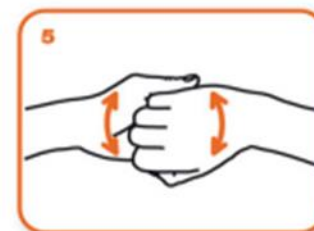
2 Esfregue as palmas das mãos, uma na outra



3 Palma direita sobre o dorso esquerdo com os dedos entrelaçados e vice versa



4 As palmas das mãos com dedos entrelaçados



5 Parte de trás dos dedos nas palmas opostas com dedos entrelaçados



6 Esfregue o polegar esquerdo em sentido rotativo, entrelaçado na palma direita e vice versa



7 Esfregue rotativamente para trás e para a frente os dedos da mão direita na palma da mão esquerda e vice versa



8 Uma vez secas, as suas mãos estão seguras.

Nota: A desinfeção das mãos nunca substitui a lavagem das mesmas, servindo apenas como complemento, caso seja necessário.

ANEXO III – UTILIZAÇÃO DE LUVAS DESCARTÁVEIS

As luvas descartáveis são uma medida prática para reduzir a propagação da infeção, especialmente em ambiente de cuidados de saúde e nas tarefas de limpeza. No entanto estas podem tornar-se um problema se não forem bem colocadas.

As luvas descartáveis devem ser utilizadas nos seguintes procedimentos:

- . Quando há contacto com roupa com secreções (vómito, fezes, entre outras) ou sangue;
- . Limpeza e desinfeção de feridas;
- . Contacto direto com pessoa com sintomas de COVID-19.

A forma correta de calçar e remover as luvas é:

Calçar luvas:



- Remova jóias e outros artefactos das mãos e pulsos



- Cuidadosamente, calce a luva ajustando-a até ao pulso

Remover luvas:



- Comece a retirar na zona do pulso



- Puxe lentamente até remover cada uma das luvas



- Coloque-as no lixo



- Lave as mãos

ANEXO IV – OUTRAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

1. Distanciamento entre pessoas

Evitar o contacto com pessoas que apresentem sintomas de Gripe.

No caso de contacto manter pelo menos a distância de 1 metro.



2. Cumprimento das regras de etiqueta respiratória:

Cubrase quando tossir



- Cobrir a boca e o nariz com um lenço de papel descartável quando se assoar, espirrar ou tossir. Não usar as mãos;
- Na ausência de lenços de papel, usar o antebraço ou manga para proteger a boca ou o nariz e nunca as mãos;

- Se as mãos forem utilizadas inadvertidamente para cobrir a boca/nariz, lavá-las/desinfetá-las de imediato;
- Depositar os lenços de papel usados nos recipientes próprios para o lixo.

3. Uso de máscara de proteção

- A máscara deve ser colocada sobre a boca e o nariz e atada com firmeza;
- Prenda os atilhos ou os elásticos a meio da cabeça e no pescoço;
- Ajuste a faixa flexível ao osso do nariz;
- Ajuste a máscara à face e sobre o queixo;
- Enquanto estiver a usar máscara, evite tocar-lhe com as mãos;
- Substitua a máscara quando ficar húmida, por outra limpa e seca;
- A máscara deve ser utilizada apenas uma vez;
- Ao retirar a máscara, retire-a primeiramente pelos atilhos de baixo e só depois pelos de cima;
- Elimine a máscara colocando-a num saco de plástico, bem fechado. Deite-o no lixo doméstico;
- Depois de retirar a máscara lave as mãos com água e sabão ou desinfete-as com uma solução antisséptica de base alcoólica.



4. Ventilação dos espaços

Promover a ventilação adequada, arejando frequentemente as salas, de forma a assegurar a renovação do ar.

Santo António dos Cavaleiros, 9 de março de 2020

O Diretor